



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 138/15, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS e a empresa **SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELLI ME**.

Pelo presente termo, fica ajustado a prorrogação da vigência do contrato de *prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho*, no município de Cachoeira de Minas, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município e a empresa **SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.755.837/0001-90, sediada na Rua Adolfo Olinto, n.º 710, Centro em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo Magalhães Vono, brasileiro, engenheiro agrícola, separado judicialmente, portador do CPF n.º 583.196.466-34 e do RG n.º 2.957.159 SSP/MG, domiciliado e residente à Avenida Doutor Lisboa, n.º 139, Apto 02, Centro em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 054/15 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 170/15, nos termos que se segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa **SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELLI ME**, com fundamento no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de 07 de Abril de 2019 a 06 de Outubro de 2019, quando nova prorrogação poderá ser ajustada, referente aos serviços de CONSULTORIA/ASSESSORIA - mínimo 12 horas mensais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Os Recursos Orçamentários para os serviços são oriundos por conta do orçamento do Município de Cachoeira de Minas, constantes da Lei Municipal n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob a dotação: **02.03.11.331.1101.2.022.339039-44**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato Original, não modificada por este TERMO.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Vitor Hugo Magalhães Vono  
**SERV. ESPECIALIZADO EM ENG. DE  
SEGURANCA DO TRABALHO EIRELLI ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_